



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal N.º1066/2013

De 17 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
17/06/2013

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e outras providencias."

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana, no exercício financeiro de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois Mil Reais) destinados a atender a despesa em favor de:

Órgão: 01

Unidade: 01

Função: 09

Programa: 096

Sub-Função: 272

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentaria, à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT em 17 de junho de 2013.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal